

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Paragominas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Credenciamento - 0004/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/12/2025 16:50	16/12/2025 17:00	16/12/2026 23:59	16/12/2026 23:59	16/12/2025 17:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
03/12/2025 - 10:34:40	IMPUGNAÇÃO	23/04/2026 - 09:28:44	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO PARAGOMINAS-GUARDA E REMOÇÃO.pdf

Embasamento: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 004/2025

Julgamento: A impugnação não merece prosperar.

De início, cumpre destacar que a Administração Pública, no exercício do dever de planejamento da contratação e da prerrogativa de modelagem do certame, possui competência para definir o objeto, os requisitos de habilitação compatíveis, as condições de execução e as obrigações operacionais necessárias ao atendimento do interesse público, desde que o faça de forma motivada, impessoal, isonômica e aderente à legislação. A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação, ao passo que o procedimento auxiliar de credenciamento foi regulamentado pelo Decreto nº 11.878/2024, que prevê hipóteses em que a Administração pode adotá-lo para contratação de bens e serviços.

No caso concreto, a própria impugnação reconhece que o edital parte de uma realidade administrativa específica: o Município não dispõe de equipe técnica especializada nem de estrutura operacional própria para a realização das atividades relacionadas à remoção, guarda, conservação e alienação dos bens, motivo pelo qual buscou credenciar profissionais aptos a executar o ciclo operacional do leilão com autonomia técnica e estrutural. Longe de representar ilegalidade, tal modelagem decorre precisamente da necessidade de adequar a contratação à realidade administrativa e de assegurar a efetividade do procedimento, em estrita observância ao interesse público e à eficiência.

Em outras palavras, o edital não cria obrigação arbitrária; apenas descreve, de forma objetiva, o escopo material da prestação esperada do profissional que voluntariamente pretenda se credenciar para atuar no procedimento. Ninguém é compelido a aderir ao credenciamento. Trata-se de adesão facultativa a condições previamente definidas pela Administração, iguais para todos os interessados e publicizadas no instrumento convocatório, o que afasta qualquer alegação de surpresa, favorecimento ou restrição indevida.

Itens Credenciados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.	R\$ 0,00	2	UND	Fornecedor divulgado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/12/2025 - 16:45	edital leiloeiro.pdf
10/12/2025 - 16:29	Termo_de_Referencia-01.pdf
22/12/2025 - 17:19	SEJUR-LuizBarbosadelimaJúnior.pdf
22/12/2025 - 17:21	SEJUR-SANDRODEOLIVEIRA.pdf
22/12/2025 - 17:22	SEJUR-ERICOSOBRAISOARES.pdf
22/12/2025 - 17:24	SEJUR-RAMONDESOUZAPRADO.pdf

Credenciados

Código	Produto	Fornecedor
0001	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.	Luiz Barbosa de Lima Júnior
0001	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.	SANDRO DE OLIVEIRA
0001	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.	ERICO SOBRAL SOARES
0001	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.	RAMON DE SOUZA PRADO



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
Luiz Barbosa de Lima Júnior	397.601.709-49	16/12/2025 - 17:00:35	N/C	N/C	2
SANDRO DE OLIVEIRA	695.860.040-15	16/12/2025 - 17:00:51	N/C	N/C	2
ERICO SOBRAL SOARES	043.261.883-08	16/12/2025 - 17:01:10	N/C	N/C	2
RAMON DE SOUZA PRADO	013.175.241-36	16/12/2025 - 18:52:57	N/C	N/C	2

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

Classificação Parcial

0001 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Luiz Barbosa de Lima Júnior	397.601.709-49	Arrematante	0,00
2º	SANDRO DE OLIVEIRA	695.860.040-15	Arrematante	0,00
3º	ERICO SOBRAL SOARES	043.261.883-08	Arrematante	0,00
4º	RAMON DE SOUZA PRADO	013.175.241-36	Arrematante	0,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/12/2025 - 16:29:41	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Termo_de_Referencia-01.pdf) em 10/12/2025 às 16:29.
16/12/2025 - 17:00:35	Sistema	Fornecedor Luiz Barbosa de Lima Júnior enviou proposta para o item 0001 em 16/12/2025 às 17:00:35
16/12/2025 - 17:00:35	Sistema	O processo foi aberto
16/12/2025 - 17:00:51	Sistema	Fornecedor SANDRO DE OLIVEIRA enviou proposta para o item 0001 em 16/12/2025 às 17:00:51
16/12/2025 - 17:01:10	Sistema	Fornecedor ERICO SOBRAL SOARES enviou proposta para o item 0001 em 16/12/2025 às 17:01:10
16/12/2025 - 18:52:57	Sistema	Fornecedor RAMON DE SOUZA PRADO enviou proposta para o item 0001 em 16/12/2025 às 18:52:57
22/12/2025 - 17:19:40	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (SEJUR-LuizBarbosadeLimaJúnior.pdf) em 22/12/2025 às 17:19.
22/12/2025 - 17:20:00	Sistema	Para o item 0001 foi credenciado o fornecedor Luiz Barbosa de Lima Júnior.
22/12/2025 - 17:21:25	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (SEJUR-SANDRODEOLIVEIRA.pdf) em 22/12/2025 às 17:21.



22/12/2025 - 17:21:53	Sistema	Para o item 0001 foi credenciado o fornecedor SANDRO DE OLIVEIRA.
22/12/2025 - 17:22:49	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (SEJUR- ERICOSOBRALSOARES.pdf) em 22/12/2025 às 17:22.
22/12/2025 - 17:23:11	Sistema	Para o item 0001 foi credenciado o fornecedor ERICO SOBRAL SOARES.
22/12/2025 - 17:24:01	Sistema	Para o item 0001 foi credenciado o fornecedor RAMON DE SOUZA PRADO.
22/12/2025 - 17:24:41	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (SEJUR-RAMONDESOUZAPRADO.pdf) em 22/12/2025 às 17:24.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Adriana Almeida Lima
Apoio

LUCIDALVA COSTA SILVA
Substituto

